



**DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**Decreta LUTO OFICIAL por três dias em homenagem póstuma ao Ex-Prefeito, Político e Contador, Diretor Presidente da Empresa Orcontil, Palmares - Pernambuco, Francisco de Assis Rodrigues, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como

**CONSIDERANDO** que toda a população palmarense recebeu com profundo pesar a notícia do falecimento do Ex-Prefeito, Político e Empresário da cidade de Palmares, **Francisco de Assis Rodrigues** em 04 de janeiro de 2022, aos 86 anos de idade.

**CONSIDERANDO** a contribuição política, empresarial e exemplar de Francisco de Assis Rodrigues- Ex-Prefeito de Palmares no período de 1989 a 1992, 1997 a 2000 e 2001 a 2004, além de Ex- Prefeito da nossa Cidade, Empresário de sucesso e pai de família exemplar,

**CONSIDERANDO** as realizações deste ilustre homem público, pessoa humana das mais queridas e respeitadas neste Município dos Palmares e todo Estado de Pernambuco e do Brasil,

**CONSIDERANDO** finalmente os relevantes feitos e realizações daquele ilustre e grande político, em prol do Município dos Palmares, e toda Região da Mata Sul do Estado de Pernambuco.

**DECRETA:**

**Art. 1º. “Luto Oficial”** em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município dos Palmares, pelo período de 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Ex-Prefeito, e Contador, Diretor Presidente da Empresa Orcontil, Palmares - Pernambuco, Francisco de Assis Rodrigues**, ocorrido no dia 04 de janeiro de 2022, aos 86 anos de idade.

**Art. 2º.** Sensibilizados com o lamentável acontecimento, o Chefe do Poder Executivo em nome da população do Município dos Palmares, vem de público externar



as suas mais expressivas condolências aos familiares, rogando a Deus que em sua infinita luz de amor, bondade e misericórdia reconforte e abençoe a todos.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 04 de janeiro de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES